



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA N° 23/2023**

**Data:** 17 de janeiro de 2023

**Ementa:** Designa o advogado Israel Francisco dos Santos para atendimento jurídico de toda a matéria Legislativa da Câmara e o advogado Ferdinand Alves Rodrigues fica designado para atendimento jurídico de toda a matéria Administrativa da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido no Ato da Mesa nº 01/2023

Considerando que o advogado Israel Francisco dos Santos foi nomeado como membro da Comissão Permanente de Licitações, e que a referida nomeação o impede de emitir pareceres em processos licitatórios;

Considerando que o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues foi nomeado como membro da Comissão de Regulamentação da Lei Federal nº. 14.133/2021 no âmbito da Câmara, e que a referida nomeação o impede de emitir pareceres nos processos legislativos relativos à mencionada regulamentação;

Considerando que o Regimento Interno desta Casa visa à distribuição equânime dos trabalhos jurídicos aos advogados;

**RESOLVE**

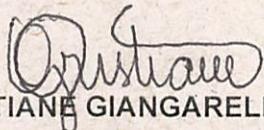
**Art. 1º** O advogado Israel Francisco dos Santos fica designado para atendimento jurídico de toda a matéria Legislativa da Câmara, devendo comparecer às reuniões de comissão, sessões plenárias, audiências públicas e demais atos congêneres, ficando responsável pelas defesas relacionadas a essa matéria.

**Art. 2º** O advogado Ferdinand Alves Rodrigues fica designado para atendimento jurídico de toda a matéria Administrativa da Câmara, devendo comparecer nas sessões de licitação, reuniões administrativas, etc., ficando responsável pelas defesas relacionadas a essa matéria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

  
CRISTIANE GIANGARELLI  
Presidente – Gestão 2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 18/01/2023, Edição nº 2691, pg. 92, Ano XI

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero vírgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 81/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente – Gestão 2023

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:D3A035C8

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 23/2023**

**PORTARIA N° 23/2023**

Data: 17 de janeiro de 2023

Ementa: Designa o advogado Israel Francisco dos Santos para atendimento jurídico de toda a matéria Legislativa da Câmara e o advogado Ferdinand Alves Rodrigues fica designado para atendimento jurídico de toda a matéria Administrativa da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido no Ato da Mesa nº 01/2023

Considerando que o advogado Israel Francisco dos Santos foi nomeado como membro da Comissão Permanente de Licitações, e que a referida nomeação o impede de emitir pareceres em processos licitatórios;

Considerando que o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues foi nomeado como membro da Comissão de Regulamentação da Lei Federal nº. 14.133/2021 no âmbito da Câmara, e que a referida nomeação o impede de emitir pareceres nos processos legislativos relativos à mencionada regulamentação;

Considerando que o Regimento Interno desta Casa visa à distribuição equânime dos trabalhos jurídicos aos advogados;

**RESOLVE**

Art. 1º O advogado Israel Francisco dos Santos fica designado para atendimento jurídico de toda a matéria Legislativa da Câmara, devendo comparecer às reuniões de comissão, sessões plenárias, audiências públicas e demais atos congêneres, ficando responsável pelas defesas relacionadas a essa matéria.

Art. 2º O advogado Ferdinand Alves Rodrigues fica designado para atendimento jurídico de toda a matéria Administrativa da Câmara, devendo comparecer nas sessões de licitação, reuniões administrativas, etc., ficando responsável pelas defesas relacionadas a essa matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente – Gestão 2023

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:522E2BBF

**CAMARA MUNICIPAL  
ATO DA MESA N° 001/2023**

**ATO DA MESA N° 001/2023**

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do inciso XII do artigo 36 do Regimento Interno, decidir conclusivamente sobre os atos de pessoal;

Considerando a pertinência em focalizar as determinações e autorizações para realização de cursos de especialização e aperfeiçoamento dos advogados no âmbito da Câmara;

Considerando o contido no caput do artigo 7º e nos seus §§ 1º e 2º, da Lei Federal 14.133/2021; e

Considerando eventuais necessidades de designação dos advogados para atuarem em comissões de servidores e em atendimento ao Princípio da Segregação de Funções;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º Os Advogados Públicos poderão ser designados nas áreas Legislativa ou Administrativa da Câmara, quando então a distribuição dos trabalhos prevista nos §§ 2º a 9º do artigo 80 do Regimento Interno ocorrerá no âmbito de cada matéria, caso nela haja mais de um advogado designado.

Art. 2º A substituição do advogado de uma matéria para outra se dará à vista de razões de interesse público, não podendo ocorrer em razão de opinião jurídica emitida.

Art. 3º O advogado não se manifestará em processos que envolvam seus interesses pessoais e de seus parentes, devendo assim declarar, cabendo à Presidência a designação de outro para instrução do processo e emissão de parecer, se acolher as razões declaradas.

Art. 4º Nas férias e ausências do advogado, observar-se-á o contido no § 5º do artigo 80 do Regimento Interno.

Art. 5º Independentemente da matéria a que estiver designado, o Advogado atuará até o final dos processos em que já emitiu Parecer.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpre-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 17 de janeiro de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Vice Presidente

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Secretário

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:3FD71726

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA N° 001/2023**

**Tipo: Menor Preço**

**Tipo de Julgamento: Global**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, Distrito de Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico e demais